

nos termos do art. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.485-82, o afastamento de JOSÉ CARLOS TOSI, Cap. PM 36.157-7, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, continuar exercendo função de interesse policial junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-87

RESOLUÇÃO DE 12-6-87

Retificação do D.O. de 13-6-87

PRORROGANDO, ... Dina Maria Cavalleri Dias, ...

onde se lê: WELLY REZENDE DA SILVA, RG 2.734.146, ... leia-se : WELLY REZENDE DA SILVA, RG 2.734.146, ...

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 17-6-87

Na resolução de prorrogação de afastamento publicada a 22-5-87, referente a ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, R.G. 3.752.818, da SPS, para declarar que a prorrogação de afastamento é nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74 e não como constou.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12-6-87

Retificação do D.O. de 13-6-87

No processo DMSCE-2557-86...

onde se lê: parecer 407-87...

leia-se : parecer 470-87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVICO DE CADASTRO, FREQUENCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 17-6-87

No título de nomeação referente a JOSÉ ARMANDO MOTTA RIBAS, RG 3.167.944, Procurador do Estado-Assessor, do SQI-QSG, para declarar que, tendo em vista do Despacho do Governador publicado a 2-12-86, sobre revalorização das quotas de Procurador do Estado, o cargo a que se refere ficou enquadrado, a partir de 19-12-83, do padrão 21-E para o 21-E, da E.V.4, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 6-5-87, com as seguintes alterações: a partir de 19-12-83, do padrão 21-E para o 21-E, da E.V.4, T-I (arts.118 e 119, da L.C.180-78); a partir de 1-1-84, anulada (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 21-12-84, da ref.26 para a 25 (L.C.379-84); a partir de 1-1-85, da ref.28 para a 27 (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, da ref.29 para a 28 (L.C.404-85); a partir de 18-7-85, da ref.30 para a 29 (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, da ref.30 para a 30 (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 19-7-86, da ref.32 para a 32 (L.C.478-86); a partir de 6-9-86, da ref.32 para a 37 (arts.25, das D.T. e 91, 94 e 95, da L.C.180-78). Ficando sem efeito a apostila CRH-216-87, publicada a 6-5-87.

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo indicados, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador publicado em 3-8-85, que mandou contar a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidores, na forma do art. 205, da L.C.180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts.94, 95 e 20, de suas D.T., as funções-atividades a que se referem ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

LUIZA CREMONIN, RG 3.605.069, Servente, a partir de 21-4-82, do padrão 3-A para o 4-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 1-5-81 e 20-5-83, com as seguintes alterações: a partir de 21-4-82, do padrão 3-A para o 4-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 5-4-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-84, do padrão 5-A para o 5-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 7-A para o 7-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 8-A para o 8-A (L.C.404-85); a partir de 1-9-86, do padrão 10-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (L.C.496-86);

LUIZ GONZAGA CALDEIRA, RG 2.339.240, Motorista, a partir de 14-10-80, do padrão 14-A para o 15-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 2-9-78, 1-5-81, 10-10-81, 18-5-83, 1-11-85, 11-1-86 e 13-1-87, com as seguintes alterações: a partir de 14-10-80, do padrão 14-A para o 15-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (enquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-10-81, do padrão 8-A para o 9-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-3-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-84, do padrão 10-A para o 10-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 12-A (L.C.365-84); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 12-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 13-A (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 14-A para o 14-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 16-11-85, do padrão 14-A para o 15-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-86, do padrão 9-A para o 10-A, da E.V.2, T-I (L.C.431-85); a partir de 1-9-86, do padrão 11-A para o 12-A, da E.V.2, T-I (L.C.496-86);

LUIZ NERY, RG 2.391.403, Auxiliar de Mordomo, a partir de 1-6-78, do padrão 25-A para o 26-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 24-10-78, 14-5-81, 10-10-81, 31-3-83, 28-2-85, 31-8-85, 20-1-87 e 26-11-86, com as seguintes alterações: a partir de 1-6-78, do padrão 25-A para o 26-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-10-78, do padrão 25-A para o 27-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 4-A para o 6-A, da E.V.2, T-I (enquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-10-81, do padrão 5-A para o 7-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 23-3-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 23-10-83, do padrão 6-A para o 8-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 8-A para o 10-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 9-A para o 11-A (L.C.404-85); a partir de 1-9-86, do padrão 11-A para o 13-A (L.C.496-86); a partir de 1-10-86, do padrão 12-A para o 14-A, da E.V.2, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78);

LUIZA MACHADO DE BARROS, RG 18.499.558, Escriturário, a partir de 9-8-82, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 28-4-81, 1-10-83 e 17-10-84, com as seguintes alterações: a partir de 9-8-82, do padrão 8-A para o 9-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-10-83, do padrão 9-A para o 10-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 9-1-84, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 12-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 13-A (L.C.404-85); a partir de 1-9-86, do padrão 16-A para o 16-A (L.C.493-86 - Escriturário I); a partir de 1-10-86, do padrão 17-A para o 17-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78);

MANOEL BARBOSA DOS SANTOS, RG 3.339.084, Motorista, a partir de 17-8-81, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 6-5-81, 18-5-83, 11-1-86, 16-1-87 e 26-11-86, com as seguintes alterações: a partir de 17-8-81, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 28-2-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-9-83, do padrão 10-A para o 10-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 12-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 13-A (L.C.404-85); a partir de 1-1-86, do padrão 8-A para o 8-A, da E.V.2, T-I (L.C.431-85); a partir de 17-8-86, do padrão 8-A para o 9-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-9-86, do padrão 10-A para o 11-A (L.C.496-87); a partir de 1-10-86, do padrão 11-A para o 12-A, da E.V.2, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78);

ROSELY APARECIDA DE ARAÚJO, RG 6.816.652, Escriturário, a partir de 2-8-81, do padrão 9-A para o 10-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 30-4-81 e 8-10-82, com as seguintes alterações: a partir de 2-8-81, do padrão 9-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-10-82, do padrão 10-A para o 11-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78). Função transformada na de Chefe de Seção (Administração Geral), de conformidade com a L.C.318-83, a partir de 1-1-83.

No título de admissão referente a ROSELY APARECIDA DE ARAÚJO, RG 6.816.652, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos da L.C.318-83, em virtude de alterações posteriores em sua vida funcional, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada, a partir de 1-1-83, do padrão 13-A para o 14-A, da E.V.2, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 15-3-83, 23-5-85, 19-7-86 e 28-1-87, com as seguintes alterações: a partir de 1-1-83, do padrão 13-A para o 14-A, da E.V.2, T-I (enquadramento na L.C.318-83); a partir de 23-3-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 16-A para o 16-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 17-A para o 17-A (L.C.404-85); a partir de 1-3-86, do padrão 20-A para o 20-A (L.C.467-86); a partir de 19-8-86, do padrão 20-A para o 21-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-9-86, do padrão 22-A para o 23-A, da E.V.2, T-I (L.C.496-86 - Chefe de Seção II).

No título de designação referente a SYLVIO FROES, RG 1.439.804, Encarregado de Setor II, do SQI-QSG, para declarar que, com fundamento no art.195, da L.C.180-78, o cargo vago pelo qual responde ficou enquadrado, a partir de 7-5-87, do padrão 11-A para o 15-A, da E.V.2, T-I.

No título referente a KEIKO ABE, RG 2.154.922, Agente do Serviço Civil-Nível V, efetiva, do SQI-QSG, padrão 23-D, da E.V.4, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.1º, III e IV, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 30-4-87, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio da funcionária, a diferença entre as gratificações de 50% e a de 75% do valor do padrão 21-A, ambas da E.V.4, T-I, referente a função de Assistente de Administração Geral-Nível IV, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MANOEL BARBOSA DOS SANTOS, RG 3.339.084, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V.2, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.1º, III e IV, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 1-5-87, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de 25% do padrão 15-A e a de 25% do valor do padrão 21-A, ambas da E.V.4, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SANDRA CUTAIT, RG 5.056.246, Agente do Serviço Civil-Nível VIII, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 23-A, da E.V.4, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.1º, III e IV, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 30-4-87, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio da servidora, a diferença entre as gratificações de 60% e a de 75% do valor do padrão 21-A, ambas da E.V.4, T-I, referente a função de Assistente de Administração Geral-Nível IV, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a VERA HELENA MONTORO DE MOURA COUTINHO, RG 5.082.676, Chefe de Cerimonial, temporária, do SQF-I-QSG, padrão 18-A, da E.V.3, T-I, para declarar que, à vista do que dispõe o art.1º, III e IV, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 1-5-87, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio da servidora, a diferença entre as gratificações de 75% e de 85% do valor do padrão 21-A, ambas da E.V.4, T-I, referente a função de Assessor de Administração Geral, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a WALDEMAR FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO, RG 8.988.782, Motorista, temporário, padrão 10-A, da E.V.2, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art.1º, I, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 1-5-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO

PORTARIAS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A RECEPÇÕES, DE 17-6-87

APLICANDO

a pena de repreensão, com fundamento nos arts.251,I, 252 e 253, da Lei 10.261-68, combinados com o art.33, da Lei 500-74, aos abaixo mencionados, Auxiliares de Recepção, temporários, por infringência do disposto no art.241, I e III, da já citada Lei 10.261-68:

ISAÍAS MOURA, RG 10.770.853, e JOÃO MARIANO, RG 3.546.859.

CASA MILITAR

PORTARIA DO CHEFE DA CASA MILITAR DE 17-6-87

ARBITRANDO

nos termos do art. 19, II, do Dec. 6580-75, gratificação de representação aos Oficiais PM da Casa Militar, abaixo relacionados, a contar das datas que se lhes seguem:

Capitão PM ANTONIO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE ALMEIDA, R.G. 6.335.572, a contar de 8-6-87; 1º Tenente PM JOSÉ ROBERTO ROCHER DE OLIVEIRA, R.G. 12.170.149, a contar de 5-6-87.

Economia e Planejamento

Secretário Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 16.06.87

Processo SEP-CT-43-71 - RAMIRO CABRAL DA SILVA - RG 1.165.269 - Contagem de Tempo - "Autorizo a expedição de Certidão referente ao processo de contagem de tempo do interessado observadas as normas legais sobre assuntos da espécie".

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas da Diretora, de 16.06.1987:

Declarando nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC 180/78, que as funções-atividade dos servidores abaixo indicados, ficam enquadrados, a partir das datas adiante mencionadas conforme segue:

- Durvalil Nabarro Caltiano, RG. 9.010.263, Motorista, QSEP-SQF-II, padrão 12-A-2-1 - 02.06.87;
- Maria José Pucci Scagliusa, RG.3.974.000, Escriturário I, QSEP-SQF-II, padrão 19-A-1-I- 08.06.87.

Declarando, que de conformidade com o art.195 da LC 180/78, e de acordo com a Apostila de 16 DO 18.6.87, verificada na função-atividade, que desempenha, Maria José Pucci Scagliusa, RG. 3.974.000, faz jus à percepção das diferenças dos padrões abaixo indicados a partir de 08.06.87:

- Escriturário I, QSEP-SQF-II, padrão 19-A-1-I - Encarrega do de Setor II, padrão 16-A-2-I

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Despacho da Responsável pelo Expediente da CAR de 16-6-87.

Proc. SEP-1134/79 - MARISA PIRES BALTASAR, RG 10.588.137, Servente, QSEP-SQF-II - Horário Estudante - Autorizo de acordo com a informação - ano letivo 1987.

Justiça

Secretário Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DA JUSTIÇA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - ANO 1986 - 2º SEMESTRE - CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 30.6.86 -

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO - NOME DO FUNCIONÁRIO - 1 - 2 - 3 -

CONDIÇÕES DE DESEMPATE: CARGO: CHEFE DE SEÇÃO II - GRAU "D" - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU - 02 - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER -

101 - 01 1º - CLÁUDE BORGES - 32 - 38 - 70 -

2º - BENEDITO ANTONIO DE LIMA - 12 - 48 - 60 -

CÓDIGO USADO:

- 1- Pontos por tempo de efetivo exercício no cargo
2- Pontos por tempo de efetivo exercício no serviço público estadual
3- TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

ORS: Da presente classificação caberá recurso ao Sr. Secretário da Justiça, dentro do prazo de 15 dias, a partir de sua classificação.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista responsável Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152 - CEP 01103 - São Paulo

Telefones 83-044 e 291-3344 (ramal 242) - Telex (011) 143557

Recebimento de originais das repartições até 18 horas

ASSINATURAS

Tel. 261-3344 - ramais 221 e 228

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Entrega SP - Capital - Semestral Cód 1.862,00

Entrega demais localidades - Semestral Cód 1.284,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Entrega SP - Capital - Semestral Cód 1.519,00

Entrega demais localidades - Semestral Cód 1.141,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia - Cód 10,00 - Exemplar atrasado - Cód 12,50

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 794 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 518 - Fone 237-5915 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-8316 - POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (0186) 23-6862 - ramal 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas, 90 - Fone (0125) 22-3624 - MARÍLIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (0141) 33-5163 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2129 - Fone (0182) 22-1822 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 825-2245 - ramal 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Olímpio, 3847 - Fone (0172) 33-9277 - ramal 18.



Diretor-Superintendente ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone Comercial Mauro Daher Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO Rua do Mooca, 1.931 - CEP 03133 - São Paulo Telefone 291-3344 (FAB) - Telex (011) 143557